CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N.º 6.547 de 05 de Dezembro de 2013

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador José Maria Lemos Júnior, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Passa a denominar-se Rua Rui Afonso dos Reis, a Rua PA-62 do Loteamento Novo Pão de Açúcar III, nesta cidade.
 - Art. 2º O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES Secretário Municipal de Planejamento e Gestão